



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6565/2016

“Dispõe sobre suplementação e Dotações Orçamentárias,  
conforme Lei 2359/2015”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 9.279.500,00** (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	94.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	3.150.000,00
30617	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	690.000,00
32139	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	20.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	150.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	800.000,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	70.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	400.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	75.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	558.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068	12.000,00
539	09.03	Depto de Planejamento	4.490.39.00	12.361.2001	1.005	650.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	800.000,00
687	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
725	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	25.000,00
32061	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	30.000,00
17170	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	60.000,00
757	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	210.000,00
28987	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	895.000,00
29929	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	50.000,00
29931	11.02	Depto de Coord. Das Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	15.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	400.000,00
29328	14.01	Sec. Adm. Reg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.359	38.000,00
959	15.01	Secr. Segurança. e Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	77.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6565/2016

		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.279.500,00</b>
--	--	--------------	--	--	--	-------------------------

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 9.279.500,00 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
100	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
115	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.46.00	04.131.7004	2250	1.000,00
134	03.02	Depto Tec. Da Informação	3.3.90.46.00	04.126.7002	2.312	1.000,00
161	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.46.00	08.122.4007	2.152	53.000,00
30355	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.46.00	08.122.4007	2.152	1.000,00
207	04.02	Depto de Rel Emprego Trabalho	3.3.90.46.00	08.331.4003	2.284	26.000,00
266	05.02	Depto de Receita	3.3.90.46.00	04.129.7001	2.245	1.000,00
347	07.01	Sec. Mun. de Obras Div. Sub.	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	8.000,00
381	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
18384	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.46.00	18.541.6006	2.324	30.000,00
18402	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	2.324	10.000,00
18403	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	3.3.90.36.00	20.605.6005	2.324	10.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	620.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	175.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	600.000,00
649	10.01	Sec. de Esportes e Div. Subord.	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
18445	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	45.000,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	100.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	50.000,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	400.000,00
677	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	6.639.500,00
696	11.01	Depto de Adm. e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	105.000,00
30445	11.01	Depto de Adm. e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.377	10.000,00
723	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	15.000,00
731	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	10.000,00
32067	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.318	10.000,00
32102	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.019	20.000,00
773	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	10.000,00
18305	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	25.000,00
786	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.023	15.000,00
804	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	78.000,00
826	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.46.00	23.695.6004	2.314	60.000,00
837	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
905	14.01	Sec. Adm. Reg. e Div. Subord	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	15.000,00
909	14.01	Sec. Adm. Reg. e Div. Subord	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6565/2016

930	14.03	Depto Adm.Reg. Centro	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	3.000,00
945	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	5.000,00
946	15.01	Sec. de Seg. e Div. Subord.	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
951	15.01	Sec. de Seg. e Div. Subord.	3.3.50.43.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
958	15.01	Sec. de Seg. e Div. Subord.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
975	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	35.000,00
18450	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8006	2.380	1.000,00
18451	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8006	2.380	1.000,00
18452	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8006	2.380	1.000,00
18454	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8007	2.381	1.000,00
18455	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8007	2.381	1.000,00
18456	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8007	2.381	1.000,00
18457	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8007	2.381	1.000,00
18458	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8008	1.104	1.000,00
18459	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8008	1.104	1.000,00
18460	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8008	1.104	1.000,00
18461	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8008	1.104	1.000,00
1010	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
17265	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	3.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.279.500,00</b>

**Artigo 3º-** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
21	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	6.000,00	
22	02.01	Sec. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263		6.000,00
29807	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.6005	1.109	6.000,00	
32139	08.02	Depto de Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109		6.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	30.000,00	
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		30.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	120.000,00	
634	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050		120.000,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	550.000,00	
680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028		550.000,00
32064	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.317	105.000,00	
28987	11.02	Depto de Coord. Das	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317		105.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6565/2016

		<i>Unid. Saúde</i>					
						<b>R\$ 817.000,00</b>	<b>R\$ 817.000,00</b>

**Artigo 4º-** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30932	01.01	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	70.000,00
30944	01.01	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	70.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

**Artigo 5º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30928	01.01	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	70.000,00
30945	01.02	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.316	70.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

**Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de junho de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/nsa